



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG

CNPJ nº 18.026.021/0001-41

Rua José Acelino da Silva, nº 18 – Centro – CEP: 37.516-000

Telefone: (35)2735-0020 – www.marmelopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.978/2026

“Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de intervenção e/ou desapropriação, a área de terra destinada à execução da obra de Implantação, construção e instalação de Praça Pública com Academia ao Ar Livre, destinada prioritariamente ao atendimento da população da terceira idade do município de Marmelópolis em área anexa ao terreno do parceiro Sr. Rodney Antônio Américo, a Rua Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 10, Bairro Centro, Marmelópolis, MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Marmelópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispostos no inciso VI, do art.78 da Lei Orgânica do Município com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de execução da obra de Implantação, construção e instalação de Praça Pública com Academia ao Ar Livre, destinada prioritariamente ao atendimento da população da terceira idade do município de Marmelópolis em área anexa ao terreno do parceiro Sr. Rodney Antônio Américo, à Rua Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 10, Bairro Centro, Marmelópolis, MG e

CONSIDERANDO o evidente benefício social, a melhoria na qualidade de vida e a promoção do bem-estar da coletividade decorrentes da execução do referido projeto,

DECRETA:

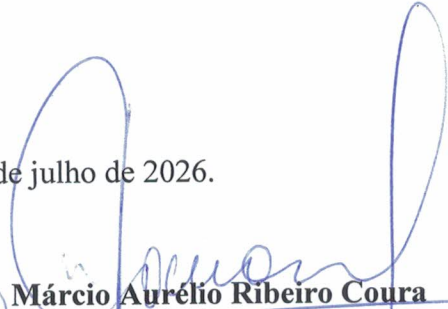
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de intervenção ambiental, uma área na Rua Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 10, Bairro Centro, Marmelópolis, MG, necessária para a execução das obras de implantação, construção e instalação de Praça Pública com Academia ao Ar Livre, destinada prioritariamente ao atendimento da população da terceira idade do município de Marmelópolis em área anexa ao terreno do parceiro Sr. Rodney Antônio Américo.

Art. 2º. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Marmelópolis, MG, 29 de julho de 2026.


Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito de Marmelópolis-MG


Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

Publicado no quadro de publicação dos
atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 29/07/2026

Assinatura